



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 15 de julho de 2026 - Nº 2.134

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

PORTARIAS

PORTARIA Nº 666/2026 DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR ORDEM JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

Considerando a decisão judicial emenada nos autos processo nº 1000413-46.2026.8.26.0596 do Juizado Especial Cível da Comarca de Serrana/SP.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o afastamento sem remuneração até o julgamento do mandado de segurança dos autos supracitados ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Leandro Francisco de Oliveira, matrícula: 1010212, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 667/2026 CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Márcia Regina Rodrigues de Souza, portador(a), do CPF n.º 33X.XXX.XXX-22 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de Enfermeiro(a), com Padrão Referência P-52, com início em 14/07/2026 e término em 13/07/2027, que onerará a Unidade orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 668/2026 DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Michelle Rodrigues Soares, ocupante do cargo de provimento efetivo Coordenador(a) Técnico(a) de Saúde, padrão-referência P-57 para P-58.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de julho de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE DESISTÊNCIA PROCESSO SELETIVO 01/2025

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, torna público que o (a) candidato(s), abaixo relacionado (a), foi convocado (s), através do "Diário Oficial do Município, E-mail e via App", no dia 30 de Junho de 2026, não manifestou interesse pela admissão por Prazo determinado, sendo consolidado DESISTÊNCIA da vaga, sem direito a recursos administrativos.

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA - LINGUA PORTUGUESA	CLASS NOME	DOCUMENTO
6º	CARMEN SILVIA ALVES VENANCIO	247710039

Paço Municipal Estrela D'Alva
Serrana, 14 de Julho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
Prefeito Municipal de Serrana – SP.

**EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO 01/2025**

A Prefeitura Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, convoca o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), para comparecer (em) munido (s) de todos os documentos pessoais e diploma específico da área. A apresentação dos documentos será de 16, 17, 20, 21 e 22 de Julho 2026, no horário das 13:00h às 16:00h, à Rua: Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176 - Serrana/SP. A contratação será por PRAZO DETERMINADO, regido pelo Regime CLT. O não atendimento a presente convocação será considerado DESISTÊNCIA, sem direito a Recurso Administrativo.

Relação de Documentos para admissão disponível em:
<http://serrana.sp.gov.br/concursos/8>

CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA – LINGUA PORTUGUESA	
CLASS NOME	DOCUMENTO
7º ROSITA MARIA FERREIRA DE FARIA	021906080

Paço Municipal Estrela D'Alva
 Serrana, 14 de Julho de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
 Prefeito Municipal de Serrana – SP.

PROJETO Serrana LIMPA

**PARA MANTER NOSSA CIDADE LIMPA,
PRECISAMOS DA COLABORAÇÃO DE TODOS**

**PROPRIETÁRIOS, LIMPEM SEUS TERRENOS,
DEIXANDO-OS LIVRES DE MATO ALTO,
LIXO URBANO OU ENTULHO**

**Um terreno sujo pode causar a
proliferação de vetores de doenças
e animais peçonhentos**

**VAMOS EXERCER
A CIDADANIA!**





Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE

**Acesse o Portal Transparência do site
 oficial da Prefeitura de Serrana e fique
 por dentro de tudo o que acontece
 dentro da Administração Municipal.
www.serrana.sp.gov.br**



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

Abandono e maus tratos de animais



É CRIME

LEI MUNICIPAL 1709/2015

- ⊗ Abandonar
- ⊗ Não oferecer assistência veterinária
- ⊗ Não oferecer alimentação adequada e água à vontade
- ⊗ Agressões físicas
- ⊗ Manter o animal preso a correntes e cordas
- ⊗ Deixar o animal exposto ao sol por longos períodos
- ⊗ Manter o animal em locais não arejados
- ⊗ Submeter o animal a tarefas exaustivas

**ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE PET'S
É MUITO MAIS QUE RAÇÃO E ÁGUA:**

- ✓ Dê carinho
- ✓ Mantenha a vacinação em dia
- ✓ Passeie com seu PET



ESTAMOS DE OLHO!



CIDADE MONITORADA POR CÂMERAS



Serrana
NOSSA FORÇA É NOSSA GENTE